



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

Ata Nº 471 da Sessão Plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizados no dia **01 de abril de 2025, às 08:30**, na Casa dos Conselhos “João Teixeira da Silva Filho”, localizada na Rua Oliveiros de Souza, nº 45, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG. Justificaram ausência as conselheiras Grabriela e Livia, participou como ouvinte a representante e presidente da OSC AFAUPA (SHEILA).

Apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Amanda Carolina Fernandes	A	2	Daniella de Fátima Silva	A
3	Joissy Fernandes de Souza	P	4	Francielly Corcini Hermes	P
5	Renata Lima Oliveira Pinto	A	6	Salete Adelma Alves de Azevedo	A
7	Sandra de Fátima Pereira Cliver	A	8	Rafael Castro Lana	A
9	Luciana Cesari Campos	P	10	Camila Urbano Mafuz	P
11	Marilene Ferreira de Rezende Oliveira	P	12	Gabriela Viveiros Dornelas	J
13	Kleisiane Shirley Martins Pereira	J	14	Michelle Cristine Marque Miranda Damasceno	P
15	Lívia Maria Carvalho Deusdedit	J	16	Kênia Fernanda Orlando	J
17	Wellington Aparecido de Souza	P	18	Sueli Alves Pereira	A
19	Ana Luísa Barbosa dos Santos	P	20	Jose Luciano dos Santos	P

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente ou justificativa própria)

A reunião iniciou com a Presidente do CMDCA, Francielly, que apresentou as pautas do dia e passou a palavra para Elidiane ( Coordenadora do Centro de Referência da Mulher-CRM) e para a Psicóloga Liliam ambas solicitaram a participação na plenária para apresentar ao CMDCA a proposta de capacitação dos profissionais da rede de atendimento à mulher gestante visando implantar no Município de Conselheiro Lafaiete programa referente a prevenção da saúde mental das gestantes que manifestam o desejo de entregar a criança para tutela do Estado, esse projeto objetiva garantir um parto anônimo que preserve os direitos da gestante e do nascituro; por meio da implantação de ações voltadas à proteção

1	8	15
2	9 <i>Luana Craci Camper</i>	16
3 <i>fausa</i>	10 <i>Liane May</i>	17
4 <i>DR</i>	11 <i>Marlene F. R. Oliveira</i>	18 <i>Sueli Alves</i>
5 <i>Salvador</i>	12	19 <i>Ana Luisa Barbosa</i>
6	13	20
7	14 <i>Michelle C. J. N. Damasceno</i>	Secretaria de Apoio -



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

da primeira infância, com destaque para o parto anônimo e o pré-natal psicológico. O projeto poderá trazer benefícios relevantes à rede, sendo sugerida uma possível capacitação para a rede de atendimento direto a esse público custeada pelo FIA. O CMDCA avaliará a inclusão no fundo para viabilizar a capacitação para a rede. A Presidente do CMDCA solicitou informações sobre lei federal que abrange essa temática, Lilian não soube dizer no momento qual o nº da lei com as diretrizes sobre o Parto Anônimo, mas disse que enviaria ao CMDCA essa informação, após a explanação e sensibilização das convidadas ao CMDCA informaram que a deliberação do CMDCA deverá ser encaminhada ao e-mail do CRM. Após a saída das referidas da plenária a Presidente Fracielly apresentou para a plenária o plano de aplicação de recursos que ainda não foi revisado no ano corrente, mas que consta no plano o recurso de R\$ 20.000,00, a plenária debateu o assunto exposto sobre o parto anônimo e devido ainda terem dúvidas se realmente seria o FIA quem deveria custear essa capacitação, a plenária deliberou sobre a temática do parto anônimo e definiu a necessidade de uma nova reunião com a Promotoria da Saúde estendido o convite a Promotoria da Infância e Adolescência. Em sequência a conselheira Joisse realizou a leitura da ata da última plenária ordinária e da plenária extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2025 às 14:00 de forma remota. Fracielly informou que a SMDS disponibilizou nas quartas feiras a tarde um profissional advogado para prestar apoio jurídico aos conselhos de direitos; Marilene informou que a procuradoria do município já realizou contato com o CEPROI para andamento da assinatura dos termos de fomentos referentes a captação de recurso com a UNIMED. Conselheiros Wellington e Fracielly irão agendar reunião com a advogada para apoio jurídico ao CMDCA. Fracielly e Marilene irão representar o CMDCA na reunião do dia 15 de abril, as 9 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a implantação do SIPIA no Município. O CMDCA recebeu o Ofício nº 033/2025 do Conselho Municipal de Educação, solicitando informações sobre a elaboração de plano sobre a primeira infância. A plenária deliberou responder ao ofício informando que o CMDCA já solicitou para a SMDS essas informações, aguardando retorno; Conselho Tutelar informou via ofício sobre a mudança de endereço da sede que está prevista para acontecer dia 03/04/2025 e a inauguração do novo espaço será dia 07/04/2025. Fracielly apresentou as

1	8	15
2	9 <i>Liliane Craci Campos</i>	16
3 <i>Pausa</i>	10 <i>Lamis Mayn</i>	17
4 <i>SS</i>	11 <i>marilene F. R. Rivina</i>	18 <i>Seesi Jerees Gia</i>
5	12	19 <i>Ancilice Barbosa</i>
6	13	20
7	14 <i>Joisse</i>	Secretaria de Apoio -



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

tratativas sobre o Fórum do Trabalho Infantil e informou que o CMDCA deverá ter representação nesse comitê. Foi decidido que Ana Luísa e Wellington serão os representantes do CMDCA nesse fórum. Francielly informou que ainda não foi enviado o pedido de nova documentação para a fiscalização do LARMENA, mas fará o envio em breve. Também está pendente uma resposta ao Poder Judiciário sobre os bens doados ao CMDCA e um ofício do Conselho Tutelar sobre o descarte de documentos antigos, que será enviado após orientação jurídica. O CMDCA analisou os extratos do FIA após repasse para as Organizações da sociedade civil; a instituição reciclando vidas envio um ofício sobre o remanejamento e retificação no Plano de trabalho Saúde e Inclusão, a alteração refere-se ao Item 5 – Aplicação dos Recursos, no qual o valor de R\$ 37.300,00, anteriormente destinado à aquisição de materiais pedagógicos (brinquedos e jogos pedagógicos), não será mais utilizado para esse fim. Esse recurso será realocado para os gastos com eventos, especificamente para palestras, gincanas da saúde, decoração e transporte. Com essa modificação, o valor total destinado a eventos passa a ser de R\$ 54.600,00 (R\$ 37.300,00 acrescidos aos R\$ 17.300,00 já previstos anteriormente). O Conselho aprovou a alteração por unanimidade e será enviado ofício para a instituição, a Instituição Reciclando vidas também enviou proposta de alteração no Plano de trabalho do projeto Circuito Alegria, a alteração refere-se ao Item 5 – Aplicação dos Recursos, no qual o valor de R\$ 18.000,00 anteriormente destinado à Tarifas Concessionárias (internet), não será mais utilizado para esse fim. Esse montante será realocado para compor os gastos com decoração e transporte em festival de cultura, feiras e campeonatos totalizando valor de R\$ 47.000,00. Wellington e Luciano realizaram a análise documental e vistoria na instituição Cata Vento e não constataram nenhuma irregularidade, o conselho aprovou para a Instituição Cata Vento registro com validade de 1 ano. Francielly informou que, conforme as orientações recebidas na capacitação do CMDCA, foi encaminhada a todas as entidades cadastradas a exigência de manter registros de antecedentes criminais atualizados de todos os funcionários. Francielly realizou a leitura do ofício nº 208/2025 da 08ª promotoria de justiça de Conselheiro Lafaiete sobre a situação dos atendimentos às crianças e adolescentes que eram realizados pelo Instituto São Dimas, e se esses atendimentos foram absorvidos pelos outros serviços

1	8	15
2	9 <i>Levana Perri Campos</i>	16
3 <i>gauza</i>	10 <i>Carneiro Mayra</i>	17
4 <i>RL</i>	11 <i>Maurício F. R. Oliveira</i>	18 <i>Sueli Jereis</i>
5	12	19 <i>Ancilice Barbosa</i>
6	13	20
7	14 <i>Maria Paula</i>	Secretaria de Apoio -



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

do município. O CMDCA deliberou enviar um ofício à Secretaria de Saúde para obter informações sobre o assunto. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Ana Luísa Barbosa dos Santos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

1	8	15
2	9 <i>Flávia Ceci Camper</i>	16
3 <i>gaua</i> 	10 <i>Lamile Mayn</i>	17
4	11 <i>Maurine F.R. Millaia</i> ?	18 <i>Seessi deus Rosa</i>
5	12	19 <i>Urci Barbosa</i>
6	13	20
7	14 <i>Miranda</i>	Secretaria de Apoio -